



## **A APLICABILIDADE DA LEI 11.645/08 DENTRO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.**

ANA PAULA TEIXEIRA MIRANDA\*

JÉSSICA JOYCE RODRIGUES PASTANA\*\*

SIMÃO JUNIOR PINTO FERRO\*\*\*

### **INTRODUÇÃO**

O presente estudo faz uma análise crítica acerca das formas da aplicabilidade da temática indígena com os não-índios nas escolas da rede pública estadual no município de Macapá, e como estas escolas estão desenvolvendo os conteúdos para a compreensão de seus educandos com base nas legislações pertinentes que trata da lei 11.645/08. Entendendo que se trata de um estudo ainda em fase inicial, reconhecemos a complexibilidade e abrangência da referida temática e os limites dos dados previamente analisados. Para iniciar a abordagem conceitual deste estudo, realizou-se primeiramente um levantamento bibliográfico acerca do tema escolhido, visando conceituar o papel das políticas públicas que culminou no projeto de lei 11.645/08, trazendo um breve histórico da referida lei, sua aplicabilidade no contexto educacional na escola estadual Prof<sup>o</sup>. Antônio Castro Monteiro no Município de Macapá-AP, seguido de uma pesquisa de campo para o levantamento quantitativo com a finalidade de adquirir respostas concisas, quanto a formação profissional dos agentes educacionais no município de Macapá, e seu real conhecimento da lei 11.645/08.

### **REFERENCIAL TEÓRICO**

Sobre a aplicabilidade da lei 11.645/08 no cotidiano escolar contamos com a pesquisa de RUSSO e PALADINO no Estado do Rio de Janeiro, onde demonstram através de dados a:

“Superficialidade e descontextualização no tratamento da temática indígena, quase sempre reduzida a este período do ano (*referia-se ao dia do índio*) e a menção a características genéricas e traços isolados e folclorizados que não representam nenhum povo específico” (...) “a longo da pesquisa, observamos que a inclusão da temática indígena deve-se muito mais as iniciativas de professores de forma individual, do que uma preocupação da instituição escolar”. (RUSSO, PALADINO, 2014).

---

\* Acadêmica da Universidade Federal do Amapá- UNIFAP, no curso de Licenciatura em História/ 2017.1

\*\* Acadêmica da Universidade Federal do Amapá- UNIFAP, no curso de Licenciatura em História/ 2016.2

\*\*\* Acadêmico da Universidade Federal do Amapá- UNIFAP, no curso de Licenciatura em História/ 2016.1

No XXVII Simpósio Nacional de História, realizado em 2013 em Natal-RN, foram discutidos entre outros pontos as relações étnicas e culturais no ensino de História, onde percebemos dificuldades em trabalhar a temática indígena em sala de aula, segundo Cruz e Jesus (2013):

“Nas observações que realizamos em quatro diferentes turmas do 6º ano, percebemos que o preconceito e a visão negativa a cerca da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, é algo presente e corriqueiro. Ocorre dentro e fora das salas.” (CRUZ E JESUS, 2013).

Preconceito é um grande desafio a ser enfrentado na sociedade como um todo, sendo que o profissional da educação deve ser capacitado para assim, obter sucesso em sala de aula.

“Trabalhar com essa temática em sala de aula, implica uma série de questões que vão muito além do currículo ou da lei em si, principalmente em relação aos docentes e as suas concepções de ensino, suas relações com o tema e até com a formação inicial desses profissionais.” (CRUZ E JESUS, 2013).

Almeida em Santiago de Compostela, no 32º congresso internacional de IBBY no ano de 2010 apresentou os dados de sua pesquisa qualitativa realizada com educadores do Rio de Janeiro:

“Um dos grandes problemas em trabalhar com essa e outras temáticas dentro das aulas de história é que muitas vezes no currículo da disciplina predomina principalmente uma gama de conteúdos eurocêtricos. Outro fator que dificulta o trabalho com esse tema é que há, por parte de alguns professores, um desconhecimento da cultura indígena.” (ALMEIDA, 2010, p. 50)

Sabendo a importância que os livros didáticos têm dentro das salas de aula, onde muitas vezes é o único recurso disponível, precisam resaltar a imagem dos indígenas em contexto atual.

“A centralização das aulas no livro didático é outro dos problemas constatados, já que considerando que o livro didático é material principal de apoio utilizado pelos professores. Nos livros a abordagem da figura do negro e do índio acontecem de forma pejorativa, quando não são invisibilizados, tanto de forma verbal quanto não-verbal” (SÁ, 2010, p.16-17).

A visão estereotipada nos livros didáticos ainda hoje é realidade, ouvimos nas falas de professores da escola Antonio Castro, relatos de professores reclamando de livros didáticos de história com autores que não são historiadores. Onde “passei o ano passado inteiro desmentindo as obras que estavam em uso na instituição”.

### **BREVE REVISÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Após o período da ditadura militar no Brasil, surgiram inúmeros movimentos sociais em favor de políticas públicas a fim de dar visibilidade as diversidades socioculturais brasileiras, atingindo os setores da educação - movimentos feministas, GLBT, negro e indígena. Já uma recente abordagem percebe a importância da educação intercultural atingir toda a população nacional, e não apenas a determinados grupos étnicos. Nessa perspectiva começa a ser pensado que os conhecimentos desses grupos deveriam fazer parte do currículo escolar, no intuito de promover respeito mútuo entre diferentes segmentos da sociedade. Seria possível? Veremos um breve histórico das políticas públicas na educação intercultural, sendo os povos indígenas nosso enfoque de análise.

A constituição Federal de 1988 trouxe no artigo 210 um prenúncio do reconhecimento da interculturalidade brasileira: “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”.

Pensamos na relevância da interculturalidade como Candau (2008):

Uma educação para o reconhecimento do “outro”, para o diálogo entre os diferentes grupos sociais e culturais. Uma educação para a negociação cultural, que enfrenta os conflitos provocados pela assimetria de poder entre os diferentes grupos socioculturais nas nossas sociedades e é capaz de favorecer a construção de um projeto comum. (CANDAU, 2008, p. 52).

A interculturalidade no campo da educação está representada por meio de estratégias, entendemos que trabalhar desde cedo nas escolas ajuda a combater a discriminação e incentiva o respeito pelas diferentes culturas.

O Plano Decenal de Educação de 1993-2003 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN 9.394/96 incluem a discussão sobre a diversidade étnicorracial brasileira nos currículos escolares, porém carregados de expressões ambíguas, já no Plano Curricular Nacional 2001 percebe-se menos equívocos. A Lei 10.639/03 alterou o art. 26 da LDBEN tornando obrigatório o Ensino sobre História da África e Cultura Afro-brasileira na Educação Básica. E então formuladas as Diretrizes Curriculares das Relações Étnico-raciais assim sentiu-se a necessidade de cursos de formação para professores a fim de abordar com coerência a temática. Em 2008 a Lei 10.639/03 foi ampliada originando a lei 11.645/08 acrescentando os estudos da cultura dos povos indígenas.

## **A APLICABILIDADE DA LEI 11.645/08 NA ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO EM MACAPÁ- AP**

O estudo da história e da cultura indígena na Escola Estadual Professor Antônio Castro Monteiro, tem ganhado uma atenção especial na implementação da temática indígena mais especificamente: Estudos Amazônicos. Onde os conteúdos discutidos dentro da disciplina, tratam da temática indígena não só como os primeiros habitantes da Amazônia, os docentes descentralizam a temática para além da vida indígena em si. Há um estudo dirigido também para o conhecimento das Artes e Arqueologia Amapaense: Maracá, Cunani, e Aristés”.

O estudo da história e da cultura indígena regulamentado pela lei Federal nº 11.645/2008 cria a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura dos povos indígenas nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do país. Podemos perguntar por que uma lei para obrigar esse estudo? Adianta haver uma lei que cria a obrigatoriedade se são poucos os professores preparados para levar adiante esse estudo com a abordagem que merece? O ensino da história e da cultura indígenas nas escolas de ensino fundamental e médio, previsto na lei é um caminho no sentido da educação intercultural? Essas e outras perguntas ocorrem cada vez que abordamos a temática indígena e sua relação com a escola, hoje, mais do que nunca, uma preocupação nos meios escolares e acadêmicos.

O que a escola estadual Professor Antônio Castro Monteiro pretende com o ensino da temática é colocar no âmbito do currículo da escola a reflexão sobre o que se ensinou ou ensina-se na escola, indo além da vinda do negro escravizado, do índio e perpassando a história do seu continente, suas relações com o mundo no passado e no presente, até o estabelecimento de relações pessoais mais positivas no sentido do respeito cultural, não da tolerância, às diferenças estabelecendo relações pessoais, fortalecendo identidades, permitindo o conhecimento e o reconhecimento da importância da cultura africana, afro – brasileira e Indígena na formação cultural brasileira.

Nestor Garcia Canclini (2007), pensador que tem se ocupado, entre outros, com o tema da interculturalidade, diz que os indígenas são hoje os povos mais preparados para o diálogo intercultural. Afirma que os povos ameríndios construíram um “patrimônio para a interculturalidade”, referindo-se aos conhecimentos constituídos historicamente e que resultam, por exemplo, em conhecer ao menos uma língua nacional para estabelecer o diálogo de fato com outras sociedades, em transitar entre saberes tradicionais e modernos, em lidar

com economias de mercado e manter valores próprios da economia da reciprocidade, entre outras possibilidades.

O autor faz pensar que interculturalidade não é só se dispor ao diálogo com o outro, mas é lançar mão de conhecimentos e saberes desse outro que permitam estabelecer e qualificar o diálogo. Assim como uma sociedade, um povo constitui um patrimônio cultural que compreende o conjunto dos bens materiais e imateriais constituídos historicamente e que se referem às identidades e às memórias coletivas do grupo, o patrimônio para a interculturalidade refere-se aos bens materiais e imateriais que historicamente o grupo constituiu para dialogar com outras culturas, como o exemplo citado anteriormente, qual seja a prática do bilinguismo ou plurilinguismo entre os indígenas, ou o esforço que envidam para apreender os modos de vida de outros povos.

Esses cuidados que os povos indígenas dispensam com o teor do ensino implementado em nossas escolas estão plenos de razão: estudos efetivados por Zamboni e Bergamaschi (2009) em livros didáticos adotados na primeira metade do século XX mostram que as concepções que predominavam nesses manuais, amplamente usados nas escolas brasileiras, estavam marcadas pelas visões da literatura romântica do século XIX, que mostra o indígena idealizado, representado a um só tempo como herói e vítima, fadado ao extermínio. Derivadas dessas concepções, predominavam nos livros didáticos de história narrativas que abordavam os povos indígenas como representantes do passado, só aparecendo como primeiros habitantes do Brasil, concepções responsáveis pela formação de muitas gerações escolares.

## **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Preparar o profissional com excelência significa possibilitar ao aluno conhecimentos universais, educação inclusiva e valorização de práticas e saberes de culturas tradicionais. Percebemos que nas palavras dos docentes, tanto no Estado do Amapá quanto nos artigos de outros Estados, que um grande empecilho é a falta de formação inicial e continuada aos profissionais. No Amapá temos na Universidade Federal do Amapá- UNIFAP, uma matéria específica que trata a temática indígena, onde os professores graduados em tal instituição afirmam a importância de “ter acesso a temática já na graduação”.

A realidade da formação inicial sofre hoje modificações curriculares forçadas com a promulgação de leis como a 10.639/2003 e a 11.645/2008, que exigem nos currículos do Ensino Fundamental e Ensino Médio a introdução dos conteúdos que valorizem as contribuições dos povos africanos e indígenas na formação do povo brasileiro, recontando as

suas histórias. Como preparar professores que efetivem em suas práticas uma forma desmistificadora de recontar a história desses povos? E o que dizer dos professores que estavam na ativa antes da promulgação de tais leis? Ora, se a educação em todos os seus níveis atendesse as demandas da diversidade étnico-racial e cultural que circula no seu universo, não seria imperativa a criação de leis com intuito de reparar um histórico de anulação das identidades de negros, indígenas, orientais, dentre outros, em favor de uma história concebida e propagada por ideias eurocêntricas.

Desde a elaboração da Lei 10.639/03, houve uma série de ofertas de cursos de aperfeiçoamento e de especialização a respeito da História da África e da cultura afro-brasileira nos mais diversos estados brasileiros. No entanto, ainda não foram mapeados os resultados obtidos por estas experiências, principalmente o impacto sobre os egressos (AMÂNCIO; GOMES, 2008, p.20).

A saída encontrada por algumas secretarias municipais e estaduais de educação tem sido, promover palestras anuais, mini-jornadas, seminários sobre o ensino de História Africana e Afro-brasileira. Nestas ocasiões, são distribuídos os materiais didáticos lançados ocasionalmente pelas secretarias aos professores e coordenadores escolares. Diante deste quadro, é preciso salientar como o conhecimento adquirido no curso de formação inicial pode ajudar ao professor na construção de práticas pedagógicas que combatam a reprodução de valores eurocêntricos. (LUZ, 1989, p.9)

Conforme dito anteriormente, ao serem elaborados novos pareceres, leis e diretrizes que impulsionem uma mudança no fazer pedagógico, a grade curricular das faculdades de licenciaturas é modificada. Mas, a sociedade acadêmica e todo o sistema educacional têm de se atentar para que não sejam realizadas mudanças apenas por modismo. A formação em cursos de extensão que capacitem o profissional de educação e não somente o professor, para lidar com questões trazidas pelas relações étnicoraciais é um ponto aqui a ser destacado.

De acordo com Amâncio (2008) muitos intelectuais de renome voltam-se para as discussões acerca do ensino de História da África, porém poucos são os que tem desenvoltura para trabalhar a temática com professoras e professores do Ensino Fundamental e Médio, restringindo as suas pesquisas no universo do ensino superior. Esse distanciamento entre o conhecimento científico voltado para a temática africana e a formação de professores da Educação Básica é justificado por Amâncio (2008), quando a mesma afirma que:

A relação pedagógica, a dimensão didática e a capacidade de transposição didática dos resultados das pesquisas articuladas às práticas pedagógicas em sala de aula demandam uma competência pedagógica específica, que nem sempre faz parte do perfil dos intelectuais que produzem pesquisa no ensino superior. (AMÂNCIO, 2008, p.21)

É preciso que haja uma consideração e uma compreensão maior à realidade vivida pelo professor dentro da escola, seus dilemas e desafios. Mas, a remoção de barreiras que desrespeitam as diferenças presentes no espaço escolar passou por processos que justificam o seu lugar instaurado, e que nem por isso não possam ser buscadas soluções.

Uma grande limitação para ser alcançado a respeito da diversidade brasileira, é a forma que as políticas vêm sendo pensadas, de forma isolada, específicas em matérias, como História e Literatura. Entendemos que tais políticas só terão êxito quando estas abordarem à temática indígena e afro-brasileira de forma interdisciplinar com conteúdos transversais.

## **OBJETIVOS**

O objetivo deste estudo é averiguar se há à aplicabilidade da lei 11.645/08 naquilo que concerne o ensino de História e Cultura Indígena na Escola Estadual Professor Antônio Castro Monteiro no município de Macapá; e analisar quais os problemas mais comuns enfrentados no cotidiano escolar, bem como levantar as limitações e dificuldades dos docentes na aplicabilidade da referida lei.

## **METODOLOGIA**

Para iniciar esta pesquisa foi pensada em algumas questões norteadoras, num problema a ser investigado. Para o contexto escolhido como os local da investigação se considerou o seguinte: Analisar a aplicabilidades da Lei 11.645/08 na escola Estadual Professor Antônio Castro Monteiro no Município de Macapá.

O desenho da metodologia da pesquisa se caracterizou como sendo de caráter exploratória, pois busca, conforme afirma Sampieri, Collado et al Lucio (2006), examinar um tema pouco estudado, com o propósito de obter imersão inicial para gerar conhecimentos que permitam uma maior familiarização com o fenômeno estudado.

Esta pesquisa teve como suporte teórico o pensamento dos seguintes autores: Almeida, Sá, Cruz e Jesus, Paladino e Russo. Apresentando fielmente o paralelo entre a teoria e os dados da coleta da investigação da pesquisa afim de Analisar a aplicabilidades da Lei 11.645/08 na escola Estadual Professor Antonio Castro Monteiro no Município de Macapá.

O enfoque da pesquisa de acordo com a sua relevância abordou os métodos qualitativos e quantitativos que para Malhotra (2006) a pesquisa qualitativa tem como objetivo alcançar uma compreensão qualitativa das razões, ou seja, apenas uma compreensão inicial do problema estudado, e a quantitativa têm como objetivo quantificar os dados e

generalizar os resultados para a população-alvo e os resultados recomendam uma linha de ação final, dividindo-se em três etapas: a) uma pesquisa típica de enfoque quantitativo, no caso aplicação de questionários para o público-alvo; b) uma pesquisa de enfoque qualitativo utilizando como instrumentos, técnicas de análise documental através das Leis e documentos constitucionais que embasam a referida lei; c) Análise da aplicabilidade da Lei 11.645/08 na escola Estadual Professor Antonio Castro Monteiro no Município de Macapá.

A pesquisa se caracteriza como exploratória e descritiva sem formulação de hipóteses e a coleta de dados ocorreu em três etapas no período de Agosto de 2017, de acordo com os instrumentos informados para a realização fiel dos acontecimentos reais desta sociedade baseadas em fontes seguras de informação que fundamentaram esta descrição.

Foi aplicada inicialmente e fundamentalmente uma pesquisa bibliográfica (tomando como fonte livros, artigos científicos, periódicos e Leis), para construção de um referencial teórico através de artigos que contavam com a mesma temática em diversos Estados do Brasil, a fim de conhecer dados que posteriormente possam ser comparados com a realidade local de Macapá. Na segunda etapa consistiu na escolha do local/ escola para objeto de pesquisa, e por último houve a aplicação dos questionários semiestruturados aos participantes, fontes deste objeto de estudo, onde entrevistamos 12 professores do ensino fundamental da escola Estadual Antonio Castro Monteiro em Macapá.

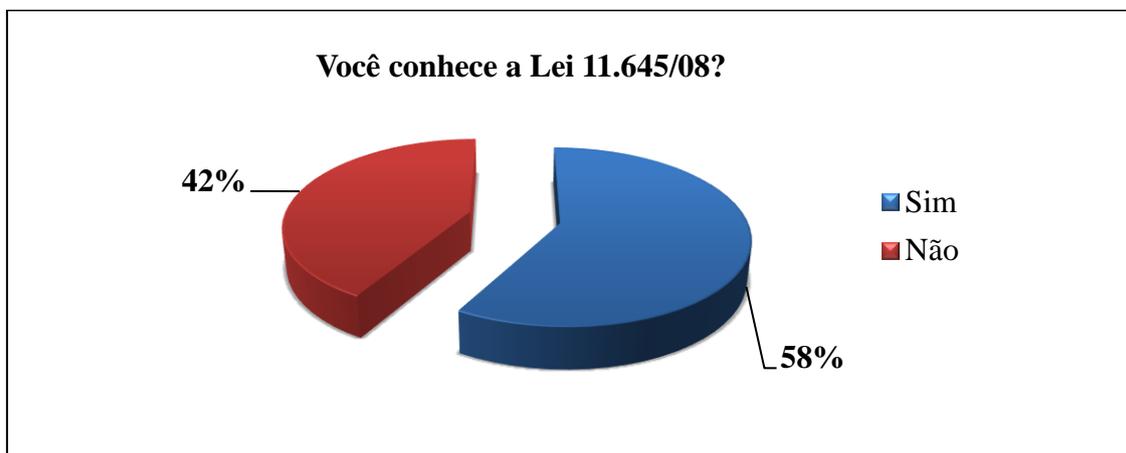
Após a coleta, os dados foram organizados, tabulados e analisados estatisticamente, fazendo uso da confrontação e interpretação das informações, de maneira que contribuiu para o esclarecimento e entendimento do objeto desta pesquisa.

## **APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Neste capítulo serão analisados os dados obtidos na aplicação dos questionários que nortearam e embasaram a coleta fiel dos dados como a Análise da aplicabilidade da lei 11.645/08 na escola Estadual Prof<sup>o</sup>. Antônio Castro Monteiro em Macapá- Ap. Nestes questionários foram inseridas perguntas referentes ao conhecimento da lei 11.645/08, a frequência da abordagem da temática indígena nas aulas, que tipo de dificuldades o docente enfrenta ao abordar a temática indígena nas aulas. Deste modo, os gráficos a seguir demonstram os dados coletados na pesquisa de campo.

### **6.1 Averiguação do conhecimento dos docentes em relação a lei 11.645/08, abordagem do tema e dificuldades encontradas na aplicação dos conteúdos.**

Gráfico 1: Conhecimento Docente da lei 11.645/08.



Fonte: Pesquisa de Campo

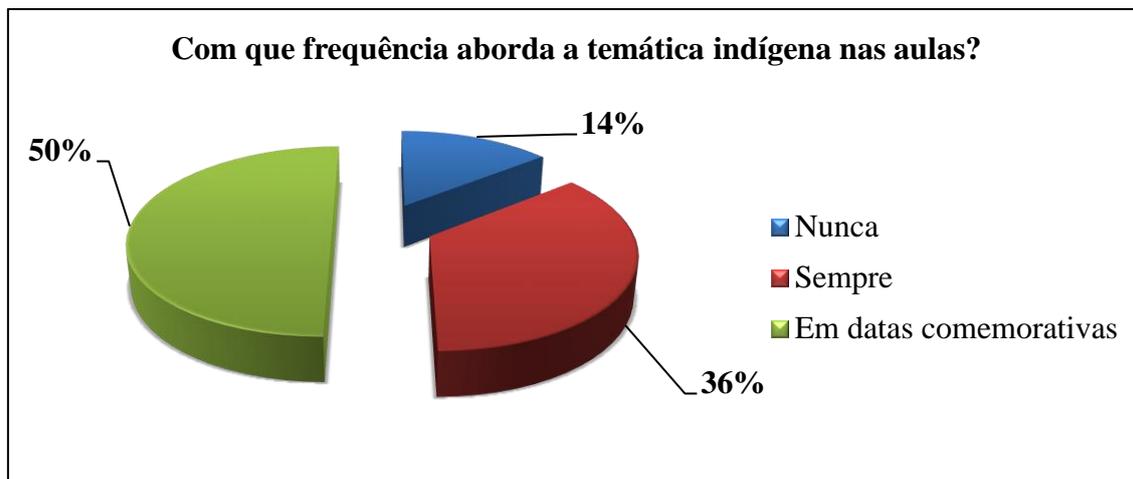
No gráfico 1, a respeito da opinião dos professores sobre o conhecimento da lei 11.645/08, 42% declararam nunca ter ouvido falar da lei e 58% tem um conhecimento ainda muito superficial das temáticas que abrangem a lei 11.645/08. Alguns até mesmo a reconheciam como uma conquista dos movimentos indígenas e negros organizados no país, mas acreditavam que a sua existência não garantiria a inclusão da temática caso não houvesse a produção de materiais específicos ou a formação continuada de professores para uma abordagem qualificada da história e cultura dos povos indígenas do país.

[...] os profissionais da educação básica não apenas devem refletir sobre a própria prática educativa, mas fazer críticas e construir suas próprias teorias à medida que refletem, coletivamente, sobre seu ensino e o fazer pedagógico, considerando as condições sociais que influenciam direta ou indiretamente em suas práticas sociais. (MATO GROSSO, 2010, p.15).

Acredita-se, que a prática pedagógica demanda de reflexões consistentes para novas ações, está problematizada a partir de diagnósticos, o qual subsidiam a formação, a partir de uma proposta de formação continuada na política educacional Brasileira.

Amparados em Hernández (1999), acredita-se, que ao se projetarem planos de formação continuada é importante dar atenção às necessidades dos docentes, no sentido de que sejam encontradas respostas aos problemas selecionados e propostos por eles, e que se utilizem estratégias que se conectem com as diferentes modalidades de aprendizagem.

Gráfico 2: Frequência de abordagem na temática indígena.



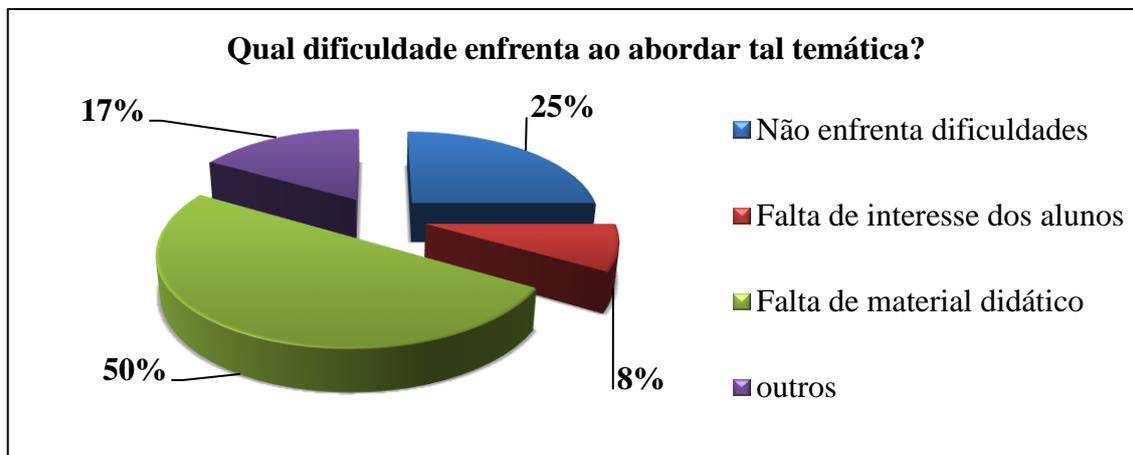
Fonte: Pesquisa de Campo

No gráfico 2, quando perguntados da frequência de abordagem da temática indígena, 14% declararam nunca ter abordado a temática, 36% sempre aborda e 50% abordam a temática apenas na data comemorativa ao dia do índio.

De acordo com Candau (2008) trata sobre a interculturalidade, justificando a sua relevância e assinalando alguns desafios que considera de especial importância para trabalhar as relações entre educação intercultural e direitos humanos. A perspectiva intercultural defendida pela autora valoriza uma educação para o reconhecimento do “outro”, para o diálogo entre os diferentes grupos sociais e culturais. Uma educação para a negociação cultural, que enfrenta os conflitos provocados pela assimetria de poder entre os diferentes grupos socioculturais nas nossas sociedades e é capaz de favorecer a construção de um projeto comum, pelo qual as diferenças sejam dialeticamente integradas. (CANDAUI, 2008, p.52).

Em outras palavras, a interculturalidade, no que diz respeito ao campo educacional deve estar representada por meio de estratégias, de propostas didáticas ou de metodologias voltadas a promover o diálogo entre as diferentes formações socioculturais.

Gráfico 3: Dificuldades enfrentadas na abordagem do tema indígena nas aulas.



Fonte: Pesquisa de Campo

No gráfico 3, quando perguntados das dificuldades de abordagem da temática indígena, 8% declararam que há uma falta de interesse dos alunos, 25% disse não ter dificuldades em suas abordagens, 50% declarou a falta de materiais didáticos, ser a principal fonte de desinteresse dos alunos e 17% nos relatou que outros tipos de dificuldades como a falta de planejamento e conhecimento da lei, implicam na abordagem da temática indígena na sala de aula.

Para Freire e Shor (1986), em uma perspectiva libertadora, o professor tem o direito, mas também o dever de contestar o status quo, particularmente no que consiste à dominação de sexo, raça ou de classe. O que o educador libertador não tem o direito é de impor sua opinião. Mas o educador libertado não pode jamais calar-se sobre as questões sociais, e nem pode lavar as mãos em relação a estes problemas.

Portanto, estudos mais aprofundados e embasados teoricamente devem ser ponto de referência nos trabalhos desenvolvidos tanto nas formações como no espaço escolar.

De acordo com Tagliari (2010), para tratar da temática histórico-cultural indígena no ambiente escolar, torna-se importante entendermos as diferentes vertentes onde ela pode ser tratada. Embora os conteúdos referentes à história e cultura dos povos indígenas brasileiros sejam tratados de modo especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras, eles podem ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar” (TAGLIARI, 2010, p. 159).

As diversas realidades histórico-culturais e étnicas são negligenciadas muitas vezes pela reprodução histórica marcada pela visão eurocêntrica nos diversos recortes que a temática indígena traz para o contexto escolar, sem o refinamento do conhecimento sistematizado, e reproduzindo os conteúdos veiculados pela mídia local e regional.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar de prematuro, este estudo conseguiu perceber nas suas primeiras análises que a prática escolar está longe de alcançar a teoria das políticas públicas. Porém, somente o fato da existência da referida lei, já é uma conquista para os povos indígenas e para a sociedade como um todo, a mesma pode ser vista como um passo importante para o diálogo intercultural entre indígenas e não-indígenas.

Percebemos que houve um avanço significativo com a lei 11.645/08 abrindo possibilidades na história nacional ensinada nas escolas, de ser reescrita e nela ser incluída o protagonismo das populações indígenas na construção de nossos antepassados e de nossa realidade atual.

A lei, porém, não é garantia de que esse ensino realmente irá acontecer e que o professor terá os meios necessários para informar aos seus alunos os conhecimentos sobre a História e Cultura Indígena. Com bases fundamentadas sobre os direitos e deveres da oferta da disciplina História e Cultura Indígena, reiterando que é dever e direito dos estados de promover a educação de qualidade, é de competência do governo estadual juntamente com as secretarias estaduais de educação, promover e proporcionar cursos de formação continuada, oficinas, palestras e seminários, a fim de ampliar o debate sobre o referido tema e obter conhecimentos específicos acerca do tema estudado e que, o governo fomente e valorize pesquisas voltadas as temáticas da da História e Cultura Indígena nas escolas públicas do Município de Macapá-Ap.

Este estudo deixa evidente a complexidade e a abrangência do referido tema, a impossibilidade de encerrá-lo, ou melhor, esgotá-lo. Recomenda-se que a partir deste estudo, a necessidade de outras pesquisas que acompanhe o processo de consolidação e aplicabilidade da Lei 11.645/08 nas escola Antônio Castro Monteiro em Macapá- Ap.

## **BIBLIOGRAFIA**

ALMEIDA, A.M.G. Literatura afro-brasileira e indígena na escola: a mediação docente na construção do discurso e da subjetividade. 32º Congresso Internacional de IBBY.

AMÂNCIO, I. M. C; GOMES, N. L; JORGE, M. L. S. Literaturas africanas e afro-brasileira na prática pedagógica. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

BERGAMASCHI, M. A; GOMES, M. B. A TEMÁTICA INDÍGENA NA ESCOLA: ensaios de educação intercultural. UFRGS. Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 53-69, Jan/Abr 2012.



BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Lei 11.645, de 10 de Março de 2008.

CANCLINI, N.G. Culturas Híbridas: Estratégias para entrar e sair da modernidade. Tradução de Ana Regina Lessa e Heloísa Pezza Cintrão. São Paulo: EDUSP, 1997.

CANDAU, V.M. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de educação, v.13, nº37jan/abr.2008.

CRUZ, C. S. JESUS, S. S. Lei 11.645/08: a escola nas relações étnicas e culturais e o ensino de história – algumas reflexões sobre essa temática no PIBID. *XXVII simpósio Nacional de História, conhecimento histórico e diálogo social*. ANPUH. Natal – RN. 2013.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa/ Paulo Freire. – São Paulo: Paz e Terra. 1996

FREIRE, P., SHOR, I. **Medo e ousadia**: o cotidiano do professor. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

HERNÁNDEZ, F. A formação do professorado e a investigação sobre a aprendizagem dos docentes. In: MOLINA NETO, V.; TRIVIÑOS, A. N. S. (Orgs.). **A pesquisa qualitativa na Educação Física**: alternativas metodológicas. Porto Alegre: EdUFRGS/Sulina, 1999, p. 45-59.

LUZ, M.A (Org.). Identidade negra e educação. Salvador: Ianamá, 1989.

MALHOTRA, N. K. Pesquisa em marketing: uma orientação aplicada. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Educação. **Política de Formação dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso**. Cuiabá: SEDUC-MT, 2010

RUSSO, K. PALADINO, M. Reflexões sobre a lei 11.645/08 e a inclusão da temática indígena na escola. *Revista Fórum Identidades*. Itabaiana, v. 16. 2014.

SÀ, W.S.M de. A presença do negro no livro didático de história do ensino fundamental: uma primeira análise / Wellington Santana Moraes de Sá. – 2010. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Formação de Professores.

SAMPIERI, R.H. Collado, C.F. & Lucio, P.B. Metodologia de pesquisa. (3.ed.).SãoPaulo:MacGraw-Hill-2006.

TAGLIARI, I. A. Diversidade, práticas corporais e saúde: a questão indígena na escola. In: GRANDO, B. S, PASSOS, L. A. (orgs). **O eu e o outro na escola**: Contribuições para incluir a história e a cultura dos povos indígenas na escola. Cuiabá: Edufimt, 2010, p. 153-164.

ZAMBONI, E; BERGAMASCHI, M.A. Povos Indígenas e Ensino de História: memória, movimento e educação. 17. COLE, 2009.